



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2026

PROCESSO nº 131/2026

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/10/2026 às 08:00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2026 às 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 552.485,08 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14.620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos Decreto Municipal nº 5.414/2024, nº 5.389/24 e nº 5.230/2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas do dia **30/09/2026 às 17:00h** até **16/10/2026 às 08:00h**. O horário do início de disputa será **16/10/2026 às 08:30h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.249 de 07.06.2023 e Decreto Municipal 5.384 de 20.08.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.5.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.5.12. pessoas físicas.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item **3.5.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.5.4** e **3.5.5**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens **3.5.4** e **3.5.5**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas,

Página 5 | 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 e 5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail ou pelos telefones **(41) 3042-9909 e 3091-9654 e 3097.4600.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.1.1. valor unitário

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **(10) dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.1.5. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executibilidade da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Imediatamente após registrado o resultado do julgamento, será concedido na sessão pública prazo de **15 (quinze) minutos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer quanto julgamento das propostas no posterior momento oportuno, sob pena de preclusão.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.1.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.7. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, de **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.8. A verificação dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.7.1.**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

9.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.9.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.

9.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.7.1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1.a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.** a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4, 13.1.5., 13.1.6, 13.1.7., 13.1.8 e 13.1.9.** a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1, 13.1.2., 13.1.3 e 13.1.4.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.5, 13.1.6 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9.,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1., 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.4.,** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, devendo protocolar o pedido até **12 de outubro de 2026.**

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: bllcompras.com com cópia para **o e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br/novo/

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Modelo de declarações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Cadastro Reserva

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação

Anexo VII - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato e Termo de Ciência e concordância;

Orlândia/SP, 24 de setembro de 2026

WAGNER DE JESUS LEMES

Superintendente Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	740	UND	Achocolatado em Pó (800 g):Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte, sal, com no mínimo 7 vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de no mínimo 800g. Declarar marca.	20,58
2	46	UND	Açafrão em Pó (50 g):embalado em pacotes de no mínimo 50g, isento de umidade, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Possuir sabor e cor característico do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	2,24
3	196	UND	Açúcar Tipo Cristal (5 Kg):embalado em pacotes de no mínimo 5 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	20,93
4	167	UND	Amido de Milho (Kg): produto amiláceo, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de no mínimo 1 Kg. Declarar marca.	13,18
5	193	UND	Arroz Longo Fino (5 Kg): beneficiado, polido, agulhinha tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com no mínimo 5 Kg, em plástico atóxico. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	25,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6	12	UND	Aveia em Flocos (170 a 200 g):aveia em flocos, sem glúten, deverá estar isenta de mofo, sujidades, odores estranhos. Embalado em pacotes ou caixas contendo no mínimo 170g . Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	27,26
7	1568	UND	Bolacha Cream Cracker (350 a 400 g):tipo cream cracker, embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	7,47
8	150	UND	Cacau em Pó 100% (200 g): 100% cacau em pó, isento de glúten. Em embalagens individuais de no mínimo 200g. Declarar marca.	28,84
9	792	UND	Café em Pó (500 g):produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido no mínimo 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Apresentar selo de qualidade ABIC ou similar. Declarar marca.	38,28
10	526	UND	Coco Ralado sem Açúcar (100 g):constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, Sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagens de no mínimo 100 g. Declarar marca	5,22
11	1167	UND	Creme de Leite (200 g):constituído por creme de leite, estabilizante permitido por lei, homogeneizado. Validade mínima de 6 meses. Embalagens em caixinhas de no mínimo 200g. Declarar marca.	4,00
12	70	UND	Feijão Preto (Kg):pacote de no mínimo 1Kg carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor clara característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	7,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13	340	UND	Fermento em Pó Químico (250 g): embalado em lata de no mínimo 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	15,38
14	1115	UND	Leite Condensado (395 g): Leite Condensado (395g): constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Validade mínima de a 6 meses. Embalagens em caixinhas de no mínimo 395g. Declarar marca.	7,14
15	8757	UND	Leite longa Vida Integral (L): leite longa vida integral, derivado de animais saudáveis, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens tipo tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 1 litro. Declarar marca.	6,29
16	20	UND	Macarrão Ave-Maria com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo Ave-Maria, em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca	4,16
17	165	UND	Macarrão Penne com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo penne, em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	5,60
18	315	UND	Macarrão Parafuso com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo parafuso em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	4,16
19	170	UND	Macarrão Parafuso Colorido / Tricolor (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e vegetais, tipo parafuso colorido em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	9,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

20	20	UND	Macarrão Conchinha com Ovos (500 g):sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo Conchinha, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo espaguete, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	5,21
21	356	UND	Manteiga com Sal (500 g): produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de no mínimo 500g contendo creme de leite, com sal, zero trans. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	21,74
22	856	UND	Margarina com Sal (500 g):produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de no mínimo 500g com óleo interesterificado, 65 a 80% de lipídeos em sua composição, com sal. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	12,72
23	1898	UND	Molho de Tomate Tradicional (340 g):molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em pacotes de no mínimo 340g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	4,87
24	1134	UND	Óleo de Soja Refinado (900 ml): soja, refinado, acondicionado em frascos plásticos atóxicos com no mínimo 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	7,53
25	7	UND	Orégano (Kg):orégano desidratado, isento de materiais estranhos não podendo estar úmido. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg. Declarar marca.	38,83
26	30	UND	Polvilho Azedo (Kg):fécula de mandioca, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 1 Kg. Declarar marca.	12,56
27	110	UND	Pão de Forma (500 g):Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Prazo minimo de validade 6 meses. Declarar marca.	8,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

28	445	UND	Requeijão Cremoso (420 a 500 g):leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo no mínimo de 420 a 500g, isento de contaminações. Prazo mínimo de validade de 30 dias. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Prazo minimo de validade 6 meses. Declarar marca.	7,40
29	6	UND	Requeijão Cremoso ligh 200 g. Prazo minimo de validade 6 meses. Declarar marca.	11,56
30	273	UND	Sal Refinado Iodado (Kg):refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	2,25
31	80	UND	Bolacha Tipo Maisena ou Leite Sem Lactose (350 a 400 g):tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 350 a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	12,99
32	80	UND	Bolacha Tipo Maisena ou Leite, sem Açúcar (140 a 200 g):tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 140 a 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), sem colesterol, sem açúcar. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses . Declarar marca.	12,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

33	30	UND	Óleo de Girassol Refinado (900 ml):óleo de girassol, refinado, acondicionado em frascos plásticos atóxicos com no mínimo 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses.Declarar marca.	16,46
34	170	UND	Brócolis Picado e Congelado (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	18,25
35	170	UND	Couve-flor Picada e Congelada (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	28,50
36	166	UND	Ervilha Fresca Congelada (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	20,34
37	280	UND	Mandioca em Tolete Congelada (Kg):mandioca descascada, selecionada, cortada em toletes, congelada, embalada em embalagens plásticas atóxicas, congelados, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	12,05
38	166	UND	Milho Verde Congelado (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	9,31
39	288	UND	Milho verde cozido, em lata	3,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

40	428	UND	Pão de Queijo Congelado – 15 g (Kg): o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter no mínimo 15g. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de no mínimo 1Kg	31,05
41	144	UND	Azeite de Oliva (mínimo 500 ML) produto obtido a partir de azeitonas sãs por processos unicamente mecânicos em condições térmicas que não elevem sua deterioração, embalado em latas ou frascos sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Declarar marca.	39,25
42	415	UND	Azeitonas verdes em conserva sem caroço 200 g: produto obtido a partir de azeitonas sãs por processos unicamente mecânicos em condições térmicas que não elevem sua deterioração, embalado em bags ou frascos sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto Em embalagens de no mínimo 200 g. Declarar marca.	9,06
43	30	UND	Canjica amarela 500 g	7,35
44	444	UND	Goiabada em barra (mínimo 300g)	15,27
45	310	UND	Pacote de queijo Ralado 50 g: Produto com registro no Ministério da Agricultura, de qualidade comprovada. Isento de pontos de bolores e ou sujidades. Embalagem saquinho plástico contendo mínimo de 40 gramas, isento de contaminações. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Declarar marca.	7,24
46	210	UND	Sardinha em óleo: Lata de sardinhas ao próprio suco com molho c/ tomate – Peso líquido: 250 gramas e Peso Drenado: 165 gramas. Rico em ômega 3, Inspeccionado com selo SIF e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem lata de aço reciclável, não amassada. Declarar marca.	6,43
47	140	UND	Batata Palha (mínimo de 100g): produto obtido a partir de batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício sem sinais de alterações, ou qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto, deverá ser característico ao tipo do produto destacando-se a crocância. Em embalagens de mínimo 100g.	10,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

48	228	UND	Chá Mate (mínimo de 250g): Constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "Ilex brasiliensis ou paraguayensis". Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, no mínimo, de 70% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade mínima de 6 meses Declarar marca.	8,40
49	366	UND	Doce de Leite em Pasta (mínimo de 400g): preparo com ingredientes sãos, embalagem plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso mínimo de 400g. Não poderá ter amido em sua composição. Validade mínima de 6 meses Declarar marca.	13,26
50	190	UND	Erva Doce (mínimo de 10g): Folhas e outras partes Ramos de Florais de Erva-Doce (Foeniculum vulgare). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca	3,18
51	62	UND	Ketchup (mínimo de 390g): ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca	15,38
52	100	UND	Massa para Lasanha, pré-assada (500g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo lasanha, massa pré-assada em pacotes com mínimo de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca	11,52
53	60	UND	Mostarda (mínimo de 180g): mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.	3,37
54	728	UND	Refrigerante de Guaraná (2L): produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses Declarar marca.	10,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

55	132	UND	Biscoito Recheado (Sabor Morango): biscoito doce inteiros com recheio de morango, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando mínimo de 130 g. Declarar marca.	2,42
56	230	UND	Bala Doce Sabor Frutas (mínimo de 600 grs): Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Declarar marca	21,43
57	90	UND	Leite em pó, 400g: com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde. Declarar marca.	26,77
58	110	UND	Caldo de Galinha 114 gramas com 12 cubos: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. Não Contém Glúten. Declarar marca.	26,24
59	110	UND	Caldo de Carne de 114 gramas com 12 cubos: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Não Contém Glúten. Declarar marca	26,73
60	9	UND	Fermento Biológico Fresco: Peso Líquido 500 gramas. Declarar marca.	13,73
61	4580	UND	Refresco em pó sabor limão (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

62	132	UND	Concentrado líquido para suco de Caju (mínimo de 500ml): o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Caju, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Declarar marca	9,81
63	120	UND	Concentrado líquido para suco de Uva (mínimo de 500ml): o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Declarar marca.	9,56
64	240	UND	logurte Sabor morango (mínimo de 900ml): produto obtido através fermentação de leite, açúcar, fermento lácteo, corante artificial e aroma de morango. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens plásticas. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. .Declarar marca.	16,64
65	10	UND	Açúcar de confeitiro (mínimo de 500g): Embalado em pacotes de 500 gramas, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses.Declarar marca.	14,41
66	25	UND	Açúcar tipo refinado especial (1kg): embalado em pacotes de 1 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses. De primeira qualidade, embalagem leitosa com rotulagem impresso com dizeres legais, reciclável, pacote com um (01) quilo líquido Declarar marca.	6,10
67	16	UND	Adoçante Dietético líquido (100ml): Água, sorbitol, edulcorantes artificiais e conservadores, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 100 ml.Declarar marca	7,22
68	225	UND	Atum ralado ao natural (170g): Rico em ômega 3, produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura, qualidade comprovada.Embalagem lata de aço reciclável, com 120 gramas, ralado Declarar marca.	8,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

69	290		Azeitona sem caroço, fatiada (100g): Azeitonas descaroçadas e fatiadas mecanicamente. Embaladas em sachês plásticos atóxicos sem sinais de alterações (vazamentos, estufamentos), embalagens de 100 gramas. Prazo mínimo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca.	7,46
70	25	UND	Bicarbonato de sódio (500 g): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.	6,05
71	230	UND	Camomila (10 g): constituído pelas flores da “Matricaria chamomilla”. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.	5,90
72	151	UND	Canela em pó (40 g):Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Declarar marca.	7,54
73	113	UND	Canela em casca (20 g):Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Declarar marca.	7,80
74	365	UND	Canjica de milho branca (500 g):Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo 1, zero gorduras saturadas, trans e monoinsaturadas.	9,97
75	76	UND	Chocolate em pó 50% cacau (200 g): Produto elaborado a partir da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, torradas e descascadas. Sem adição de açúcar e isento de gorduras trans. Livre de odores estranhos. O transporte deverá ser em veículo limpo, seco e arejado com proteção de carga, livre de vetores e pragas urbanas capaz de garantir a integridade do produto. Declarar marca.	18,99
76	80	UND	Chocolate meio amargo barra (1 kg):Deverá ser produto de cremosidade e sabor diferenciado, de qualidade para uso em receitas. Com sabor de cacau para ser utilizado nos cursos de confeitaria e panificação. Devidamente embalado, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Devidamente transportado sem alterações nas barras devido ao calor. Declarar marca.	94,66
77	115	UND	Cravo em pó (20 g):Condimento altamente aromático.Empregado na alimentação com boa fonte de nutrientes(Vitamina A,E e beta-caroteno). Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas.	9,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Pacotinhos de 20 gramas, livre de transgênicos e sem glúten. Declarar marca.	
78	5	UND	Colorífico (500g): Produto em pó, corante natural através de sementes de urucum cuidadosamente selecionadas. Produto sem glúten. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica contendo aproximadamente 500g, isento de contaminações. Declarar marca.	10,99
79	25	UND	Cream cheese tradicional (150g): Produto com PH neutro, cremoso, isento de fibra alimentar. Não conter glúten e zero gorduras trans. Processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo aproximadamente 150g, isento de contaminações. Prazo mínimo de validade de 30 dias.	11,99
80	78	UND	Gelatina sem sabor: Embalagem plástica com descrição clara da data do empacotamento e validade do seu consumo. Produto em pó, livre de material estranho e de acordo com a legislação atual. Validade mínima de 6 meses Declarar marca.	2,35
81	30	UND	logurte natural integral: Produto tradicional, natural e suave. Para uso em receitas com molhos, pães, recheios variados. Elaborado a partir de leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Zero gordura trans. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente Declarar marca.	15,71
82	70	UND	louro para tempero (7 g): Folhas aromáticas de louro, pacotinhos com 4 gramas. Secas, em embalados em saquinhos transparentes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem. As folhas deverão ser sãs e limpas, isenta de parasitas, sujidades e mofo. Declarar marca.	3,77
83	24	UND	Mel puro de abelha europa (500 g): produto que se apresenta em forma orgânica. Não contém glúten, rico em propriedades antioxidantes, antibacterianas e antifúngicas. Embalagem de frascos com 500 ml. Sem sinais de alterações: Sujidades, corpos estranhos. Declarar marca.	39,66
84	18	UND	Molho Shoyu: (mínimo 150ml) Declarar marca.	19,13
85	35	UND	Nóz moscada em pó: Peso líquido 30 gramas, produto para ser utilizado em molhos brancos, carnes, caldo de carne, saladas, recheio de massas, isento de glúten. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	11,73
86	210	UND	Palmito inteiro em conserva (180 g): Isento de contaminantes, pontos escuros, ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca	20,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

87	40	UND	Salsinha desidratada (10 g):Embalada em pacotinhos plásticos, Condimento saboroso e livre de sinais de alterações: Sujidades, corpos estranhos. Declarar marca.	5,29
88	15	UND	tapioca (500 g):Totalmente sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca.	13,86
89	106	UND	Chocolate granulado (500 g):Pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 – ANVISA. Declarar marca.	15,49
90	5040	UND	Refresco em pó sabor uva (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno de no mínimo 18g. Declarar marca.	1,46
91	210	UND	Refrigerante de cola zero (2l):Não alcoólico com água gaseificada, com zero açúcar, extratos vegetais, cafeína corante caramelo com 2 litros. Declarar marca.	10,70
92	140	UND	Refrigerante zero guaraná (2l):água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo iv, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. não contém glúten. não alcoólico. sem adição de açúcar. Declarar marca.	10,47
93	176	UND	Suco caixinha sabor laranja (1l):Suco de frutas 100% natural, sabor Laranja, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante. Declarar marca.	12,88
94	176	UND	Suco caixinha sabor uva (1l):Suco de frutas 100% natural, sabor Uva, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante. Declarar marca.	17,99
95	350	UND	Maria mole em pó (50 g):constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g Declarar marca.	4,01
96	95	UND	Cravo da Índia (8 g): pacote de 08 gramas Declarar marca	9,99
97	620	UND	Papel Toalha (02 rolos cada): TAMANHO 19 X20 CM	9,66
98	35	UND	Palito de dente (100 unidades):Feito em madeira, cada caixa contém 100 palitos de petisco	3,53
99	82	UND	Plástico Filme (28 cm X 300 m)	50,22
100	67	UND	Embalagem Sacos p/ Alimentos (05 kg capacidade) – pcte com 500 und	29,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

101	82	UND	Papel Alumínio 30cmx7,5m (aprox) - rolo	12,74
102	50	UND	Chocolate Fracionado ao leite (01 kg cada)	30,50
103	22	UND	Creme tipo Chantilly (01 litro): emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	24,34
104	400	UND	Refrigerante de laranja (350 ml)	8,59
105	70	UND	Fermento químico seco (10 gramas)	13,77
106	11	UND	Essência de Baunilha (30 ml)	6,62
107	25	UND	Pimenta do Reino Moída (15 gramas)	4,89
108	20	UND	Papel Manteiga (28 cm X 7,5 cm) aproximadamente	5,79
109	206	UND	Amendoim cru descascado (500 g)	9,40
110	860	UND	Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	10,46
111	1460	UND	Bolacha doce de maisena (350 a 400g): tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	4,94
112	1320	UND	Bolacha rosquinha de chocolate (350 a 400g) tipo rosquinha sabor Chocolate, embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	5,52
113	1028	UND	Extrato de tomate (300 g) simples e concentrado, embalado em pacotes com peso líquido de no mínimo 300g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	2,96
114	96	UND	Farinha de mandioca (500 g): produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 500g. Declarar marca.	5,60
115	106	UND	Farinha de milho (500 g): produto obtido dos grãos de milho sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima de 6 meses. Em embalagens de no	6,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			mínimo 500g. Declarar marca.	
116	615	UND	Farinha de trigo (Kg):especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de no mínimo 1Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses. Declarar marca.	4,92
117	563	UND	Feijão carioquinha (Kg): pacote de no mínimo 1Kg carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor clara característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca	7,81
118	362	UND	Fubá (Kg):obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de no mínimo 1Kg, com prazo de validade no mínimo de 06 meses. Declarar marca.	5,92
119	415	UND	Macarrão espaguete com ovos (500 g)sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo espaguete, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	5,63
120	470	UND	Maionese (500g):ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador, estabilizante, acidulante, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes . O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	12,96
121	140	UND	Trigo para kibe (500g) trigo para kibe, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 500g. Declarar marca.	8,32
122	290	UND	Vinagre branco (750ml):fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com no mínimo 750 ml. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	9,35
123	1368	UND	Bolacha rosquinha de côco (350 a 400 g)Bolacha doce embalada em pacotes de no mínimo 350g a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

124	1076	UND	Bolacha doce (leite) (400 g): bolacha doce, embalada em pacotes de no mínimo 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Declarar marca	5,96
125	134	UND	Farinha de rosca (500g): produto obtido por ingredientes sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca	8,99
126	936	UND	Gelatina de Morango (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca	2,35
127	936	UND	Gelatina de limão (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	2,20
128	936	UND	Gelatina de abacaxi (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	1,99
129	936	UND	Gelatina de uva (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.	2,35
130	216	UND	Ervilhas verdes em conserva (200g)	5,87
131	487	UND	Milho para pipoca (500g): acondicionados em sacos plásticos transparentes, grãos graúdos, do grupo duro, classe amarela, tipo 1, identificado o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de mínimo de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 6 meses Declarar marca.	4,70
132	1060	UND	Refrigerante de cola 2l: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses. Declarar marca.	10,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

133	1160	UND	Refrigerante de guaraná 2l: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses Declarar marca.	10,07
134	140	UND	Biscoito recheado chocolate: biscoito doce inteiros com recheio de morango, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	2,85
135	305	UND	Leite de côco (200 ml): tradicional, embalagem contendo mínimo de 200ml, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.	4,74
136	800	UND	Refrigerante de laranja 2l: Refrigerante sabor laranja: envasado em garrafas pet de 2 litros, classificação normal. Amostra: Declarar marca Declarar marca.	10,35
137	5050	UND	Refresco em pó laranja (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Declarar marca.	1,29
138	5050	UND	Refresco em pó morango (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Declarar marca.	1,28
139	664	UND	Polpa de acerola (Kg): Polpa de Acerola obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	13,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

140	364	UND	Polpa de caju (kg) Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	13,24
141	464	UND	Polpa de goiaba(Kg):Polpa de Goiaba obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	13,82
142	514	UND	Polpa de maracujá (Kg):Polpa de Maracujá obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	12,06
143	288	UND	Polpa de morango(Kg):Polpa de Morango obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	28,05
144	314	UND	Polpa de uva(Kg): Polpa de Uva obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca	29,94
145	474	UND	Polpa de abacaxi(kg): Polpa de Abacaxi obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Declarar marca.	27,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

146	200	UND	Polpa de frutas vermelhas (Kg): Polpa Mista de Amora, Morango e Framboesa, obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.	33,00
-----	-----	-----	--	-------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do **1º dia útil subsequente à divulgação no PNCP**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O regime de execução será o de menor preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Cota reservada para microempresa e empresa de pequena porta

4.3. De acordo com o valor estimado para essa contratação e aplicando o que exige o art. 48, inciso I, da LC 123/06 a licitação em questão **NÃO** será exclusiva para pequenas e microempresas e não será aplicado a cota reservada em razão da vantajosidade e economicidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues no prazo de até **05 (cinco) dias** após a emissão do empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

CORPO DE BOMBEIROS	Avenida 10, nº 1464 – Centro.
CRAS	Rua 06, nº49 – Centro.
CREAS	Avenida 10, nº 1025 – Centro.
ESPORTE	Avenida Marginal direita (entrada 1) – Ginásio de Esportes Marginal Direita
FUNDO SOCIAL	Avenida 4, nº 910 – Centro.
PROMOÇÃO SOCIAL	Rua 01, nº 15 – Centro.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Secretaria requisitante indica o servidor **WAGNER DE JESUS LEMES**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, CPF n.º 122.XXX.XXX-XX como gestor de contrato. Para a função de fiscal contratual fica nomeada os seguintes servidores:

SETOR	SERVIDOR	CPF
CORPO DE BOMBEIROS	Adilson Geremias Roberto	131.175.678-79
CRAS	Juliana da Silva Amaral Baldo	217.018.798-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

CREAS	Roberta Cristina Zili Rocha de Oliveira	291.712.208-01
PROMOÇÃO SOCIAL	Renata Aparecida de Souza Melo Enrique	159.771.588-31
FUNDO SOCIAL	Wanderleia Santos	006.934.909-69
ESPORTE	Luiz Henrique Nazzari de Archangelo	504.064.358-63

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/08/2026**.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e o modo de disputa será **ABERTO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários, conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; em até **90 (noventa) dias** da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados sobre o **fornecimento e/ou distribuição de gêneros alimentícios, semelhantes ao objeto desta licitação.**

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 552.485,08** / (Quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). conforme no item 1.1 acima.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

PROCESSO Nº 131/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

I-TEM	QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	740	UND	Achocolatado em Pó (800 g):Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte, sal, com no mínimo 7 vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de no mínimo 800g. Declarar marca.			
2	46	UND	Açafrão em Pó (50 g):embalado em pacotes de no mínimo 50g, isento de umidade, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Possuir sabor e cor característico do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
3	196	UND	Açúcar Tipo Cristal (5 Kg):embalado em pacotes de no mínimo 5 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
4	167	UND	Amido de Milho (Kg): produto amiláceo, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de no mínimo 1 Kg. Declarar marca.			
5	193	UND	Arroz Longo Fino (5 Kg): beneficiado, polido, agulhinha tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com no mínimo 5 Kg, em plástico atóxico. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

6	12	UND	Aveia em Flocos (170 a 200 g):aveia em flocos, sem glúten, deverá estar isenta de mofo, sujidades, odores estranhos. Embalado em pacotes ou caixas contendo no mínimo 170g . Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses.			
7	1568	UND	Bolacha Cream Cracker (350 a 400 g):tipo cream cracker, embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
8	150	UND	Cacau em Pó 100% (200 g): 100% cacau em pó, isento de glúten. Em embalagens individuais de no mínimo 200g. Declarar marca.			
9	792	UND	Café em Pó (500 g):produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido no mínimo 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Apresentar selo de qualidade ABIC ou similar. Declarar marca.			
10	526	UND	Coco Ralado sem Açúcar (100 g):constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, Sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagens de no mínimo 100 g. Declarar marca			
11	1167	UND	Creme de Leite (200 g):constituído por creme de leite, estabilizante permitido por lei, homogeneizado. Validade mínima de 6 meses. Embalagens em caixinhas de no mínimo 200g. Declarar marca.			
12	70	UND	Feijão Preto (Kg):pacote de no mínimo 1Kg carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor clara característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

13	340	UND	Fermento em Pó Químico (250 g): embalado em lata de no mínimo 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
14	1115	UND	Leite Condensado (395 g): Leite Condensado (395g): constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Validade mínima de a 6 meses. Embalagens em caixinhas de no mínimo 395g. Declarar marca.			
15	8757	UND	Leite longa Vida Integral (L): leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens tipo tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 1litro. Declarar marca			
16	20	UND	Macarrão Ave-Maria com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo Ave-Maria, em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca			
17	165	UND	Macarrão Penne com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo penne, em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
18	315	UND	Macarrão Parafuso com Ovos (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo parafuso em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
19	170	UND	Macarrão Parafuso Colorido / Tricolor (500 g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e vegetais, tipo parafuso colorido em pacotes com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

20	20	UND	Macarrão Conchinha com Ovos (500 g):sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo Conchinha, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo espaguete, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
21	356	UND	Manteiga com Sal (500 g): produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de no mínimo 500g contendo creme de leite, com sal, zero trans. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
22	856	UND	Margarina com Sal (500 g):produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de no mínimo 500g com óleo interesterificado, 65 a 80% de lipídeos em sua composição, com sal. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
23	1898	UND	Molho de Tomate Tradicional (340 g):molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em pacotes de no mínimo 340g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
24	1134	UND	Óleo de Soja Refinado (900 ml): soja, refinado, acondicionado em frascos plásticos atóxicos com no mínimo 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
25	7	UND	Orégano (Kg):orégano desidratado, isento de materiais estranhos não podendo estar úmido. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg. Declarar marca.			
26	30	UND	Polvilho Azedo (Kg):fécula de mandioca, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 1 Kg. Declarar marca.			
27	110	UND	Pão de Forma (500 g):Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Prazo mínimo de validade 6 meses. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

28	445	UND	Requeijão Cremoso (420 a 500 g):leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo no mínimo de 420 a 500g, isento de contaminações. Prazo mínimo de validade de 30 dias. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Prazo minimo de validade 6 meses. Declarar marca.			
29	6	UND	Requeijão Cremoso lighth 200 g. Prazo minimo de validade 6 meses. Declarar marca.			
30	273	UND	Sal Refinado Iodado (Kg):refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
31	80	UND	Bolacha Tipo Maisena ou Leite Sem Lactose (350 a 400 g):tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 350 a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
32	80	UND	Bolacha Tipo Maisena ou Leite, sem Açúcar (140 a 200 g):tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 140 a 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), sem colesterol, sem açúcar. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses . Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

33	30	UND	Óleo de Girassol Refinado (900 ml):óleo de girassol, refinado, acondicionado em frascos plásticos atóxicos com no mínimo 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses.Declarar marca.			
34	170	UND	Brócolis Picado e Congelado (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			
35	170	UND	Couve-flor Picada e Congelada (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			
36	166	UND	Ervilha Fresca Congelada (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			
37	280	UND	Mandioca em Tolete Congelada (Kg):mandioca descascada, selecionada, cortada em toletes, congelada, embalada em embalagens plásticas atóxicas, congelados, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			
38	166	UND	Milho Verde Congelado (Kg):preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de no mínimo 1Kg. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			
39	288	UND	Milho verde cozido, em lata			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

40	428	UND	Pão de Queijo Congelado – 15 g (Kg): o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter no mínimo 15g. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de no mínimo 1Kg			
41	144	UND	Azeite de Oliva (mínimo 500 ML) produto obtido a partir de azeitonas sãs por processos unicamente mecânicos em condições térmicas que não elevem sua deterioração, embalado em latas ou frascos sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Declarar marca.			
42	415	UND	Azeitonas verdes em conserva sem caroço 200 g: produto obtido a partir de azeitonas sãs por processos unicamente mecânicos em condições térmicas que não elevem sua deterioração, embalado em bags ou frascos sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto Em embalagens de no mínimo 200 g. Declarar marca.			
43	30	UND	Canjica amarela 500 g			
44	444	UND	Goiabada em barra (mínimo 300g)			
45	310	UND	Pacote de queijo Ralado 50 g: Produto com registro no Ministério da Agricultura, de qualidade comprovada. Isento de pontos de bolores e ou sujidades. Embalagem saquinho plástico contendo mínimo de 40 gramas, isento de contaminações. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Declarar marca.			
46	210	UND	Sardinha em óleo: Lata de sardinhas ao próprio suco com molho c/ tomate – Peso líquido: 250 gramas e Peso Drenado: 165 gramas. Rico em ômega 3, Inspeccionado com selo SIF e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem lata de aço reciclável, não amassada. Declarar marca.			
47	140	UND	Batata Palha (mínimo de 100g): produto obtido a partir de batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiumectante dióxido de silício sem sinais de alterações, ou qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto, deverá ser característico ao tipo do produto destacando-se a crocância. Em embalagens de mínimo 100g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

48	228	UND	Chá Mate (mínimo de 250g): Constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "Ilex brasiliensis ou paraguayensis". Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, no mínimo, de 70% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade mínima de 6 meses Declarar marca.			
49	366	UND	Doce de Leite em Pasta (mínimo de 400g): preparo com ingredientes sãos, embalagem plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso mínimo de 400g. Não poderá ter amido em sua composição. Validade mínima de 6 meses Declarar marca.			
50	190	UND	Erva Doce (mínimo de 10g): Folhas e outras partes Ramos de Florais de Erva-Doce (Foeniculum vulgare). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca			
51	62	UND	Ketchup (mínimo de 390g): ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca			
52	100	UND	Massa para Lasanha, pré-assada (500g): sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo lasanha, massa pré-assada em pacotes com mínimo de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca			
53	60	UND	Mostarda (mínimo de 180g): mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.			
54	728	UND	Refrigerante de Guaraná (2L): produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

55	132	UND	Biscoito Recheado (Sabor Morango): biscoito doce inteiros com recheio de morango, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando mínimo de 130 g. Declarar marca.			
56	230	UND	Bala Doce Sabor Frutas (mínimo de 600 grs): Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Declarar marca			
57	90	UND	Leite em pó, 400g: com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde. Declarar marca.			
58	110	UND	Caldo de Galinha 114 gramas com 12 cubos: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. Não Contém Glúten. Declarar marca.			
59	110	UND	Caldo de Carne de 114 gramas com 12 cubos: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Não Contém Glúten. Declarar marca			
60	9	UND	Fermento Biológico Fresco: Peso Líquido 500 gramas. Declarar marca.			
61	4580	UND	Refresco em pó sabor limão (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Validade mínima de 06 meses. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

62	132	UND	Concentrado líquido para suco de Caju (mínimo de 500ml): o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Caju, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Declarar marca			
63	120	UND	Concentrado líquido para suco de Uva (mínimo de 500ml): o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Declarar marca.			
64	240	UND	logurte Sabor morango (mínimo de 900ml): produto obtido através fermentação de leite, açúcar, fermento lácteo, corante artificial e aroma de morango. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens plásticas. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. .Declarar marca.			
65	10	UND	Açúcar de confeitiro (mínimo de 500g): Embalado em pacotes de 500 gramas, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses.Declarar marca.			
66	25	UND	Açúcar tipo refinado especial (1kg): embalado em pacotes de 1 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 6 meses. De primeira qualidade, embalagem leitosa com rotulagem impresso com dizeres legais, reciclável, pacote com um (01) quilo líquido Declarar marca.			
67	16	UND	Adoçante Dietético líquido (100ml): Água, sorbitol, edulcorantes artificiais e conservadores, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 100 ml.Declarar marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

68	225	UND	Atum ralado ao natural (170g): Rico em ômega 3, produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura, qualidade comprovada. Embalagem lata de aço reciclável, com 120 gramas, ralado Declarar marca.			
69	290		Azeitona sem caroço, fatiada (100g): Azeitonas descaroçadas e fatiadas mecanicamente. Embaladas em sachês plásticos atóxicos sem sinais de alterações (vazamentos, estufamentos), embalagens de 100 gramas. Prazo mínimo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca.			
70	25	UND	Bicarbonato de sódio (500 g): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.			
71	230	UND	Camomila (10 g): constituído pelas flores da "Matricaria chamomilla". Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca.			
72	151	UND	Canela em pó (40 g): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Declarar marca.			
73	113	UND	Canela em casca (20 g): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Declarar marca.			
74	365	UND	Canjica de milho branca (500 g): Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo 1, zero gorduras saturadas, trans e monoinsaturadas.			
75	76	UND	Chocolate em pó 50% cacau (200 g): Produto elaborado a partir da moagem de amêndoas de cacau selecionadas, torradas e descascadas. Sem adição de açúcar e isento de gorduras trans. Livre de odores estranhos. O transporte deverá ser em veículo limpo, seco e arejado com proteção de carga, livre de vetores e pragas urbanas capaz de garantir a integridade do produto. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

76	80	UND	Chocolate meio amargo barra (1 kg):Deverá ser produto de cremosidade e sabor diferenciado, de qualidade para uso em receitas. Com sabor de cacau para ser utilizado nos cursos de confeitaria e panificação. Devidamente embalado, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Devidamente transportado sem alterações nas barras devido ao calor. Declarar marca.			
77	115	UND	Cravo em pó (20 g):Condimento altamente aromático.Empregado na alimentação com boa fonte de nutrientes(Vitamina A,E e beta-caroteno). Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos estranhos à espécie. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas. Pacotinhos de 20 gramas, livre de transgênicos e sem glúten.Declarar marca.			
78	5	UND	Colorífico (500g):Produto em pó, corante natural através de sementes de urucum cuidadosamente selecionadas. Produto sem glúten. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica contendo aproximadamente 500g, isento de contaminações.Declarar marca.			
79	25	UND	Cream cheese tradicional (150g): Produto com PH neutro, cremoso, isento de fibra alimentar. Não conter glúten e zero gorduras trans. Processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo aproximadamente 150g, isento de contaminações. Prazo mínimo de validade de 30 dias.			
80	78	UND	Gelatina sem sabor: Embalagem plástica com descrição clara da data do empacotamento e validade do seu consumo. Produto em pó, livre de material estranho e de acordo com a legislação atual. Validade mínima de 6 meses Declarar marca.			
81	30	UND	logurte natural integral: Produto tradicional, natural e suave. Para uso em receitas com molhos, pães, recheios variados. Elaborado a partir de leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Zero gordura trans. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

82	70	UND	louro para tempero (7 g):Folhas aromáticas de louro, pacotinhos com 4 gramas. Secas, em embalados em saquinhos transparentes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem. As folhas deverão ser sãs e limpas, isenta de parasitas, sujidades e mofo. Declarar marca.			
83	24	UND	Mel puro de abelha europa (500 g):produto que se apresenta em forma orgânica. Não contém glúten, rico em propriedades antioxidantes, antibacterianas e antifúngicas. Embalagem de frascos com 500 ml.Sem sinais de alterações: Sujidades, corpos estranhos. Declarar marca.			
84	18	UND	Molho Shoyu: (mínimo 150ml) Declarar marca.			
85	35	UND	Nóz moscada em pó:Peso líquido 30 gramas, produto para ser utilizado em molhos brancos, carnes, caldo de carne, saladas, recheio de massas, isento de glúten. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
86	210	UND	Palmito inteiro em conserva (180 g): Isento de contaminantes, pontos escuros, ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca			
87	40	UND	Salsinha desidratada (10 g):Embalada em pacotinhos plásticos, Condimento saboroso e livre de sinais de alterações: Sujidades, corpos estranhos. Declarar marca.			
88	15	UND	tapioca (500 g):Totalmente sem glúten, isento de umidade. Embalagem fechada com descrição clara da data do empacotamento e data limite do seu consumo. Declarar marca.			
89	106	UND	Chocolate granulado (500 g):Pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 – ANVISA. Declarar marca.			
90	5040	UND	Refresco em pó sabor uva (mínimo de 18g): Corante inorgânico de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno de no mínimo 18g. Declarar marca.			
91	210	UND	Refrigerante de cola zero (2l):Não alcoólico com água gaseificada, com zero açúcar, extratos vegetais, cafeína corante caramelo com 2 litros. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

92	140	UND	Refrigerante zero guaraná (2l):água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo iv, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. não contém glúten. não alcoólico. sem adição de açúcar. Declarar marca.			
93	176	UND	Suco caixinha sabor laranja (1l):Suco de frutas 100% natural, sabor Laranja, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante. Declarar marca.			
94	176	UND	Suco caixinha sabor uva (1l):Suco de frutas 100% natural, sabor Uva, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante. Declarar marca.			
95	350	UND	Maria mole em pó (50 g):constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g Declarar marca.			
96	95	UND	Cravo da índia (8 g): pacote de 08 gramas Declarar marca			
97	620	UND	Papel Toalha (02 rolos cada): TAMANHO 19 X20 CM			
98	35	UND	Palito de dente (100 unidades):Feito em madeira, cada caixa contém 100 palitos de petisco			
99	82	UND	Plástico Filme (28 cm X 300 m)			
100	67	UND	Embalagem Sacos p/ Alimentos (05 kg capacidade) – pcte com 500 und			
101	82	UND	Papel Alumínio 30cmx7,5m (aprox) - rolo			
102	50	UND	Chocolate Fracionado ao leite (01 kg cada)			
103	22	UND	Creme tipo Chantilly (01 litro): emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água. Validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
104	400	UND	Refrigerante de laranja (350 ml)			
105	70	UND	Fermento químico seco (10 gramas)			
106	11	UND	Essência de Baunilha (30 ml)			
107	25	UND	Pimenta do Reino Moída (15 gramas)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

108	20	UND	Papel Manteiga (28 cm X 7,5 cm) aproximadamente			
109	206	UND	Amendoim cru descascado (500 g)			
110	860	UND	Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.			
111	1460	UND	Bolacha doce de maisena (350 a 400g): tipo maisena embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
112	1320	UND	Bolacha rosquinha de chocolate (350 a 400g) tipo rosquinha sabor Chocolate, embalada em pacotes de no mínimo 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. A Bolacha deverá apresentar crocância característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
113	1028	UND	Extrato de tomate (300 g) simples e concentrado, embalado em pacotes com peso líquido de no mínimo 300g aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 6 meses.			
114	96	UND	Farinha de mandioca (500 g): produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 500g. Declarar marca.			
115	106	UND	Farinha de milho (500 g): produto obtido dos grãos de milho sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima de 6 meses. Em embalagens de no mínimo 500g. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

116	615	UND	Farinha de trigo (Kg):especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de no mínimo 1Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses. Declarar marca.			
117	563	UND	Feijão carioquinha (Kg): pacote de no mínimo 1Kg carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor clara característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca			
118	362	UND	Fubá (Kg):obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de no mínimo 1Kg, com prazo de validade no mínimo de 06 meses. Declarar marca.			
119	415	UND	Macarrão espaguete com ovos (500 g)sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais, tipo espaguete, em pacotes com no mínimo 500 g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
120	470	UND	Maionese (500g):ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador, estabilizante, acidulante, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes . O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
121	140	UND	Trigo para kibe (500g) trigo para kibe, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima a 6 meses. Em embalagens de no mínimo 500g. Declarar marca.			
122	290	UND	Vinagre branco (750mL):fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com no mínimo 750 ml. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
123	1368	UND	Bolacha rosquinha de côco (350 a 400 g)Bolacha doce embalada em pacotes de no mínimo 350g a 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			(bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
124	1076	UND	Bolacha doce (leite) (400 g): bolacha doce, embalada em pacotes de no mínimo 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabis-sulfito de sódio) O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Declarar marca			
125	134	UND	Farinha de rosca (500g): produto obtido por ingredientes sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca			
126	936	UND	Gelatina de Morango (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses Declarar marca			
127	936	UND	Gelatina de limão (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
128	936	UND	Gelatina de abacaxi (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
129	936	UND	Gelatina de uva (aprox 20g): Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
130	216	UND	Ervilhas verdes em conserva (200g)			
131	487	UND	Milho para pipoca (500g): acondicionados em sacos plásticos transparentes, grãos graúdos, do grupo duro, classe amarela, tipo 1, identificado o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de mínimo de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 6 meses Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

132	1060	UND	Refrigerante de cola 2l: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
133	1160	UND	Refrigerante de guaraná 2l: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses. Declarar marca.			
134	140	UND	Biscoito recheado chocolate: biscoito doce inteiros com recheio de morango, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
135	305	UND	Leite de côco (200 ml): tradicional, embalagem contendo mínimo de 200ml, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 meses. Declarar marca.			
136	800	UND	Refrigerante de laranja 2l: Refrigerante sabor laranja: envasado em garrafas pet de 2 litros, classificação normal. Amostra: Declarar marca Declarar marca.			
137	5050	UND	Refresco em pó laranja (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Declarar marca.			
138	5050	UND	Refresco em pó morango (mínimo de 18g): Corante inorgânico dióxido de titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno mínimo de 18g. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

139	664	UND	Polpa de acerola (Kg): Polpa de Acerola obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			
140	364	UND	Polpa de caju (kg) Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			
141	464	UND	Polpa de goiaba(Kg):Polpa de Goiaba obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			
142	514	UND	Polpa de maracujá (Kg):Polpa de Maracujá obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			
143	288	UND	Polpa de morango(Kg):Polpa de Morango obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

144	314	UND	Polpa de uva(Kg): Polpa de Uva obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca			
145	474	UND	Polpa de abacaxi(kg): Polpa de Abacaxi obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Declarar marca.			
146	200	UND	Polpa de frutas vermelhas (Kg): Polpa Mista de Amora, Morango e Framboesa, obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado em pacotes totalizando no mínimo 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca.			

A licitante declara, sob as penas da lei e do edital, que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

[E, SE FOR O CASO DE ME/EPP] Declara também de mesmo modo que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado na presente licitação.

.....(local), de de 2026.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

HABILITAÇÃO SOCIAL

DECLARA, sob as penas da lei, que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

TRABALHISTAS

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONDIÇÕES DO OBJETO

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133).

.....(local), de de 2026.

Nome do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA:

CNPJ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

PROCESSO Nº 131/2026

VALOR: R\$

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, neste ato representado(a) pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, **WAGNER DE JESUS LEMES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2026, processo administrativo n.º 131/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo **I** do **edital de licitação n.º 116/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2 e no item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Página 92 | 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Orlândia/SP, 24 de Setembro de 2026

Wagner de Jesus Lemes
Secretário Adjunto de Administração

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE GABRIEL GRASI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 382.2XX.XXX-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WAGNER DE JESUS LEMES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 122.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WAGNER DE JESUS LEMES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 122.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WAGNER DE JESUS LEMES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 122.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WAGNER DE JESUS LEMES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 122.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ADILSON GEREMIAS ROBERTO

Cargo:

CPF: 131.1XX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: JULIANA DA SILVA AMARAL BALDO

Cargo:

CPF: 217.0XX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ROBERTACRISTINA ZILI ROCHA DE OLIVEIRA

Cargo:

CPF: 291.7XX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RENATA APARECIDA DE SOUZA MELO ENRIQUE

Cargo:

CPF: 159.7XX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: WANDERLEIA SANTOS

Cargo:

CPF: 006.9XX.XXX-XX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: LUIZ HENRIQUE NAZZARI DE ARCHANGELO

Cargo:

CPF: 504.0XX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação **será de 12(doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.8.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.11 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.12. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.13 Indenizações e multas.

5.14. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.15. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Orlandia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)